ADITIVO Nº 15
CONTRATO Nº 30/2020
PROCESSO Nº 4029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.632.838/0001-59, com sede na Avenida Vereador Genésio Silveira, s/nº, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-1018, endereço eletrônico: gerencia@agturismoes.com.br, neste ato representada por **CARLOS MAGNO AGUIAR NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 097.771.637-62 e RG n.º 1.873.891 SSP/ES, residente na Rua José Mareto, nº 240, centro, Conceição do Castelo/ES, cep: 29.370-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Clausula Quinta do Contrato supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2. – A vigência do contrato passa a ser de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de outubro de 2024.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de *R$15.002.719,97 (quinze milhões, dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos),* acrescido de reajuste com base no INPC de 4,06%, conforme despacho juntado aos autos às fls. 6467, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente contrato passa a ser de R$54.013.113,64 (cinquenta e quatro milhões, treze mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos).

3 - CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária 160001.1236100102.087.33903900000 - Ficha 449.

4 – CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romario Batista Vieira - Prefeito

A G TURISMO & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Carlos Magno Aguiar Nascimento / ou procurador legalmente habilitado